



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 3.785, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.184, de 10 de fevereiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005, que institui a Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, órgão jurisdicional administrativo fiscal em segunda instância, cujas competências encontram-se descritas nos incisos do *caput* do art. 2º da citada norma;

**CONSIDERANDO** que nos termos do *caput* do art. 6º Lei nº 2.628, de 2005, o Poder Executivo fixará, por meio de Decreto, o critério de composição da Junta de Recursos Fiscais, o número de seus membros e respectivos suplentes e a duração do respectivo mandato;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.746, de 13 de fevereiro de 2006, que regulamenta a instituição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 1.746, de 2006, a Junta de Recursos Fiscais será composta pela Câmara de Julgamento e pela Secretaria;

**CONSIDERANDO** os termos do *caput* do art. 4º que preceitua que “a Câmara de Julgamento será composta pelo Presidente da Junta de Recursos Fiscais, mais 06 (seis)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

membros titulares com seus respectivos suplentes, todos de livre nomeação do Prefeito, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, uma única vez, pelo período de até 02 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006, que prevê que a composição da Câmara de Julgamento será paritária, integrada por 03 (três) representantes dos contribuintes e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, além do Presidente;

**CONSIDERANDO** que o Secretário da Junta será servidor municipal de livre nomeação do Prefeito, nos termos do art. 18 do Decreto nº 1.746, de 2006; e

**CONSIDERANDO** que a Junta de Recursos Fiscais só poderá deliberar, quando reunida a maioria absoluta de seus membros, conforme dispõe o art. 30 do Decreto nº 1.746, de 2006,

### DECRETA:

Art. 1º A composição da Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia para o exercício de mandato referente ao biênio de 2021 a 2022, observará as disposições deste Decreto.

Art. 2º A Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Fiscais de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) representantes dos contribuintes e 3 (três) representantes do Poder Executivo municipal, além do Presidente, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Fiscais, como representantes dos contribuintes, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

I - 01 (um) representante dos Contabilistas do Município de Santa Luzia, e seu respectivo suplente:

- a) Fábio Eustáquio Braga, CRCMG nº 93740/0, titular; e
- b) Adriene Stela Fernandes Mantini, CRCMG nº 070873/0, suplente;

II - 01 (um) representante da Indústria, Comércio e Prestadores, e seu respectivo suplente:

- a) Lilian Martins Santos, CPF nº 882.109.106-63, titular; e
- b) Carlos Rocha Dias, CPF nº 860.495.777-49, suplente;

III - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da Subseção de Santa Luzia, e seu respectivo suplente:

- a) Ronaldo Abel da Silva, OAB/MG nº 134.799, titular; e
- b) Michelle Menezes Maia, CPF ou OAB nº 118.345, suplente.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Fiscais, como representantes do Poder Executivo municipal, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006:

- I - Julio Cássio Silva de Abreu, matrícula nº 33.260, titular;
- II - Maria Luiza Nunes Justi Ribeiro, matrícula nº 8.080, suplente;
- III - Camila Fabris Barbosa, matrícula nº 35.261, titular;
- IV - Teófila Siqueira Almeida, matrícula nº 34.804, suplente;
- V - Kátia Cilene de Oliveira, matrícula nº 33.346, titular; e
- VI - Dircelene Ignácio Rodrigues, matrícula nº 2.445, suplente.

Parágrafo único. A condição de suplência designada aos membros nos termos deste artigo refere-se ao titular mencionado no inciso imediatamente anterior.

Art. 5º Fica nomeado como Presidente da Junta de Recursos Fiscais, o servidor municipal Francisco Zucchelli Lott, matrícula nº 35.273, nos termos do § 3º art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 6º Fica nomeada como Secretária da Junta de Recursos Fiscais, a servidora Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, conforme art. 18 do Decreto nº 1.746, de 2006.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 3.184, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de abril de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	30 04 2021
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
<i>Carla</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	